

**Chamada Pública nº 01 / 2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº11.947,de 16/07/2009,Resolução nº38 do FNDE,de 16/07/2009.**

O Conselho Escolar “Profª Lígia Maria dos Santos” pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Espírito Santo s/nº - Vila Souza , inscrita no CNPJ sob o nº 00670259/0001-40, representado neste ato pela Presidente do Conselho Escolar Elisângela de Souza Santos no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Subsecretaria Regional de Pires do Rio, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 24/01/2011 à 29/04/2011 .Os Grupos formais ou Informais deverão Apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 04/02/2011 às 13:00 horas , na Secretaria do Colégio Estadual Monsenhor Domingos Pinto de Figueiredo de Ipameri, com sede à rua Espírito Santo s/nº - Vila Souza.

### **1. Objetivo**

O objetivo da Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade
Arroz	Kg	600
Feijão	Kg	60
Beterraba	Kg	50
Cenoura	Kg	50
Limão	Kg	40
Batata doce	Kg	30
Maracujá	Kg	30
Banana prata	Kg	300
Mamão	Kg	100

Rua Espírito Santo s/nº - Vila Souza  
Ipameri – GO CEP: 75.780-000

## **2. Fonte de recurso**

### **Recursos provenientes de FNDE**

#### **3. Envelope nº.001 – habilitação do Grupo Formal**

2.1 O Grupo Formal deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica – para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### **3. Envelope nº.001 – habilitação do Grupo Informal**

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participantes;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

#### **4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda**

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrada do projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº. 38 do FNDE, 16/07/2009.

#### **5. Das Amostra dos produtos**

As amostras dos produtos: arroz e feijão deverão ser entregue no Colégio Estadual Monsenhor Domingos Pinto de Figueiredo, Rua Espírito Santo S/Nº Vila Souza Ipameri – GO, do dia 05 /02/2011 até o dia 10/02/2011 para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### **5.Local e periodicidade de entrega dos produtos**

**Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Colégio** Colégio Estadual Monsenhor Domingos Pinto de Figueiredo, Rua Espírito Santo S/Nº Vila Souza Ipameri – GO na qual se atestará o se recebimento.

Rua Espírito Santo s/nº - Vila Souza  
Ipameri – GO CEP: 75.780-000

## **6. Pagamento**

- 6.1. O pagamento será até o 5º dia após a última entrega do mês, através de cheque nominal mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vendada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Apresente chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria do Colégio Estadual Monsenhor Domingos Pinto de Figueiredo, Rua Espírito Santo S/Nº Vila Souza Ipameri – GO no horário de 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs de segunda a sexta – feira, ou através do site; [comunicacao@seduc.go.gov.br](mailto:comunicacao@seduc.go.gov.br) ou [sici.rosa@seduc.go.gov.br](mailto:sici.rosa@seduc.go.gov.br).
- 7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/123118176.pdf>;
- 7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais art.23,§ 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- 7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministro da saúde e pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
- 7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Ipameri – GO, 27 de janeiro de 2011.

Colégio Estadual Monsenhor Domingos Pinto de Figueiredo

Rua Espírito Santo s/nº - Vila Souza  
Ipameri – GO CEP: 75.780-000